PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.559, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Usuários, Familiares, Amigos e Trabalhadores de Saúde Mental.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 109/2005, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Associação dos Usuários, Familiares, Amigos e Trabalhadores de Saúde Mental".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de dezembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica